



OS IMPACTOS PROVENIENTES DA SANÇÃO DO PACOTE ANTI-FEMINICÍDIO - Lei nº 14.994/ 2024

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Keven Wudson Da Silva Oliveira
Maria Eduarda Pereira Silva
Rayane Henrique Da Silva
Rejane Da Costa Rodrigues
Pedro Henrique Martins
Witória Rodrigues Silva
Iraneude Santos Cordeiro
Estefanny Alves Santos
Fernando Belforte Ribeiro

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

O feminicídio, definido como o assassinato de mulheres motivado por questões de gênero, é um grave problema social que reflete a desigualdade e a violência sistêmica enfrentadas por mulheres em diversas sociedades. No Brasil, o reconhecimento desse crime específico se consolidou com a promulgação da Lei nº 13.104/2015, que tipificou o feminicídio no Código Penal e estabeleceu penas mais rigorosas. Com essa lei, a pena para o feminicídio passou a ser de 12 a 30 anos de reclusão, refletindo uma tentativa de punir de forma mais severa a violência de gênero. Além disso, a legislação trouxe mudanças significativas no contexto da violência doméstica, promovendo a integração de medidas de proteção às vítimas e um maior apoio ao sistema de justiça. O pacote anticrime, aprovado em 2019, complementou essas ações ao endurecer penas e acelerar processos, embora suas implicações para a proteção das mulheres ainda sejam debatidas. As alterações nas leis representam um passo importante na luta contra a impunidade e na busca por um ambiente mais seguro para as mulheres, mas a efetividade dessas medidas depende da implementação adequada e do compromisso contínuo em combater as raízes da violência de gênero. Ademais, em 9 de outubro de 2024, uma nova lei foi sancionada no Brasil, fortalecendo o combate ao feminicídio. A legislação traz penas mais rigorosas e amplia as medidas de proteção às vítimas, buscando garantir mais segurança e suporte para mulheres em situação de risco.

Objetivo

Observar as mudanças trazidas pela lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) e seu impacto no sistema de justiça criminal brasileiro, especialmente no combate ao feminicídio no território nacional. Além disso, fomentar o debate no âmbito acadêmico, das alterações significativas trazidas pelo pacote anti-feminicídio, analisando as principais



alterações nas penas máximas e seus efeitos na responsabilização dos criminosos agressores, implementados com a Lei nº Lei nº 14.994/2024.

Material e Métodos

Para a realização deste trabalho expandido foi necessária pesquisa qualitativa em razão do objeto, e pesquisa bibliográfica, analisando e estudando o Pacote anti-feminicídio, visando fomentar as mudanças e alterações do mesmo, e os efeitos na luta contra a violência em desfavor às mulheres em território nacional, procurando notícias, pesquisas científicas e bibliográficas que possam apresentar as mudanças na lei penal no território brasileiro e as alterações no rigor da lei. Com a atualização trazida pela Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que tipifica o feminicídio como crime autônomo, desse modo, surgiu a necessidade de nos aprofundarmos sobre as implicações dessa nova legislação. Essa mudança reflete um avanço significativo no reconhecimento da gravidade das vicissitudes contra as mulheres, exigindo uma análise cuidadosa de suas disposições e impactos na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores.

Resultados e Discussão

Por meio da promulgação do pacote anti-feminicídio foi possível estabelecer novas tipificações penais que visam a melhoria da segurança da população feminina do Brasil. Também, é imprescindível destacar o endurecimento dos requisitos para progressão de regime para crimes graves e o aumento do tempo máximo de cumprimento de pena no regime disciplinar diferenciado. Ademais, a lei também aumenta as penas para outros crimes, se cometidos em contexto de violência contra mulher em todas as faixas etárias e durante o período gestacional ou em estado de puerpério, incluindo lesão corporal, injúria, calúnia e difamação. Desse modo, pode destacar a importância do debate, e a preocupação do Estado e do nosso ordenamento jurídico em propor medidas mais graves a fim de proteger as vítimas de violência doméstica, visto que, nosso país possui grande incidência de crimes dessa natureza.

Conclusão

Dessarte a isso, mediante os entraves supracitados, a mudança do feminicídio como qualificadora para um crime autônomo é um avanço significativo no combate à violência de gênero. Essa alteração reconhece a gravidade do feminicídio, destacando-o no sistema penal e permitindo penas mais rigorosas e medidas de proteção mais eficientes para as vítimas. Entretanto, a eficácia dessas mudanças dependerá de sua implementação prática e do comprometimento das instituições envolvidas. É essencial que o Pacote Anti-feminicídio seja acompanhado de ações educativas e de conscientização, além de um fortalecimento das estruturas de fiscalização e controle.

Referências

TV Senado, Lei que amplia para até 40 anos a prisão por crime de feminicídio já está em vigor, youtube, 2024. Disponível em: https://youtu.be/8kzAU1SnbtQ?si=3Nqd_R_RiHNJakus, 11/10/2024.

-Senado Federal, Lei que pune feminicídio com até 40 anos de reclusão entra em vigor, google, 10/10/2024, <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/10/lei-que-pune-feminicidio-com-ate-40-anos-de-reclusao-entra-em-vigor>, 11/10/2024.

-Gov.br, Presidente sanciona lei que amplia para até 40 anos a pena para casos de feminicídio, google, 09/10/2024, <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/10/presidente-sanciona-lei-que-amplia-para-ate-40-anos-a-pena-para-casos-de-feminicidio>, 11/10/2024.